

ATA DA 2ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO COSEMS/PB DE 2015

1 Ao segundo dia do mês de março de dois mil e quinze, às onze horas e trinta minutos, no auditório do Centro
2 de Treinamento de Professores, situado a Rua José de Paiva Gadelha, n.º 123, Gato Preto, Sousa/PB, foi
3 realizada a Segunda Assembleia Extraordinária do COSEMS/PB para o ano de 2015 e contou com a presença de
4 Gestores Municipais de Saúde e demais participantes que firmam a lista de presença em anexo, a qual é parte
5 integrante da presente Ata. A Sr.ª **Soraya Galdino de Araújo Lucena**, Secretária de Saúde do Município de
6 Montadas e Presidente do COSEMS/PB, abriu oficialmente a assembleia, desejando as boas vindas a todos. A
7 convocação teve como ponto de pauta: reforma parcial do **REGIMENTO INTERNO** do Conselho de Secretarias
8 Municipais de Saúde da Paraíba - COSEMS/PB, com inclusão do inciso VI no artigo 4º, bem como alteração
9 numeração dos artigos 16 e 17 em decorrência de inclusão de artigo que verse sobre as competências dos
10 Apoiadores Regionais. Passou a palavra a Sr.ª **Joselisses Abel**, Assessora Jurídica do COSEMS/PB, que apontou
11 a necessidade de adequação do Regimento Interno em vigor diante da criação da figura dos Apoiadores
12 Regionais e projetou para visualização dos presentes o Regimento com inclusão do inciso VI no artigo 4º com a
13 seguinte redação: “*Apoiadores Regionais*”. Para o artigo 16, a sugestão foi a especificação das competências
14 dos apoiadores regionais, com a seguinte redação: “**Artigo 16 – Aos Apoiadores Regionais compete: I - Atuar
15 como elemento de conexão, qualificação da atenção e aproximação da gestão ao cotidiano dos gestores
16 municipais de saúde; II - Apoiar, em articulação com a Diretoria Executiva e a área técnica do COSEMS-PB a
17 reorganização do processo de trabalho nas regiões de saúde no sentido do olhar ampliado; III - Participar
18 ativamente de forma bipartite da operacionalização dos contratos, planos, projetos, programações e
19 pactuações; IV - Participar das reuniões das CIR’s; V - Atuar como interlocutor entre os municípios e o COSEMS-
20 PB; VI - Manter o banco de dados regional atualizado, de forma que as informações sejam alimentadas; VII -
21 Auxiliar e acompanhar de forma regional a adesão e a operacionalização dos municípios quanto aos processos
22 de pactuação; VIII - Participar de reuniões técnicas e/ou eventos; IX - Elaborar relatórios para apreciação da
23 Diretoria Executiva e Assembleia Geral do COSEMS/PB; X - Disseminar informações em saúde para todos os
24 gestores dos municípios;**”. Em decorrência da inclusão de artigo versando sobre as competências dos
25 Apoiadores Regionais, foi sugerida a alteração numeração dos artigos subsequentes e onde se lê “Artigo 16”
26 leia-se “Artigo 17” e onde se lê “Artigo 17” leia-se “Artigo 18”. Dada a palavra a Presidente do COSEMS/PB, a
27 mesma concedeu oportunidade aos presentes a fim de que pudessem se manifestar, não tendo havido
28 inscritos. Em seguida, foram as alterações do Regimento Interno submetidas à aprovação da assembleia e,
29 após votação, aprovadas por unanimidade dos presentes. **Sem mais, foram feitos os agradecimentos e nada
30 mais havendo a tratar**, determinou a Sr.ª Presidente que se encerrasse a assembleia. Eu, **Ana Caroline
31 Carvalho de Melo Santos**, lavrei a presente ata. Sousa/PB, 02 de março de 2015.

Ana Caroline Carvalho de Melo Santos
Secretária Executiva do COSEMS/PB

Soraya Galdino de Araújo Lucena
Presidente do COSEMS/PB